DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos	3
Outros atos administrativos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.509/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - CONFIRMAR, a partir desta data, ao servidor desta Prefeitura Municipal, senhor JOSÉ VALENTIN QUESE, portador do RG. nº 7.765.579-SSP/SP, CPF. nº 958.846.968-68, CTPS. nº 15240-498/SP, lotado no cargo de Motorista, a concessão do computo de serviço prestado junto a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, no período de 04/11/13 a 03/11/14, num total de 01 ano, como Motorista e o período de 02/03/15 a 07/05/19, num total de 04 anos, 02 meses e 05 dias, como Motorista, perfazendo um total de 05 anos, 02 meses e 05 dias, demonstrado em carteira de trabalho, para percepção do Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com a Lei Municipal nº 980/92, de 24 de março de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 1.166/97, de 05/12/1997.

II – ESTABELECER, que doravante, para apuração do Tempo de Serviço, tomar-se-á por base a somatória do tempo, considerando-se para os períodos aquisitivos, a data de 02/03/2014.

Gabriel Monteiro, em 07 de maio de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.510/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, portador do RG. nº 22.844.640-5 e CPF. nº 023.583.458-06, lotado no cargo de Braçal, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 30/06/17 a 29/06/18, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 13 de maio de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.511/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora EDMAIRA APARECIDA SANTUCCI DA SILVA, portadora do RG. nº 18.716.022-3 e CPF. nº 104.893.768-27, lotado no cargo de Professor de Educação Infantil, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/17 a 31/08/18, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 13 de maio de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 016/19 – Convite nº 03/19

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no Departamento Municipal de Saúde, Secretaria e Gabinete, de natureza consultiva e preventiva de apoio administrativo na gestão de atos administrativos de controles da Administração Pública.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Polizel Serviços em Gestão Pública LTDA ME

VALOR: R$ 3.250,00 mensal

DATA DE ASSINATURA: 02/04/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 017/19 – Dispensa nº 04/19

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria e acompanhamento e elaboração e cadastro de proposta, plano de trabalho, junto ao SICONV, FNS, SIGA e SANI, e PAR no SIMEC.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Ribeiro & Borbolan LTDA ME

VALOR: R$ 1.460,00 mensal

DATA DE ASSINATURA: 02/04/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 28/17 – Carta Convite nº 09/17

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria nas áreas contábil, financeira e pessoal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Fabrício Gil de Faria ME

VALOR: R$ 2.971,41 mensal

DATA DE ASSINATURA: 03/04/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 018/19 – Chamada Pública nº 01/19

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da Agricultura Familiar.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: José Carlos Bertolino

VALOR: R$ 5.495,00

DATA DE ASSINATURA: 04/04/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 019/19 – Chamada Pública nº 01/19

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da Agricultura Familiar.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: APJ – Associação de Produtores Agrícolas do Assentamento São José e outros

VALOR: R$ 54.260,80

DATA DE ASSINATURA: 04/04/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 020/19 – Chamada Pública nº 01/19

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da Agricultura Familiar.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Paulo Alves de Lima

VALOR: R$ 2.070,00

DATA DE ASSINATURA: 04/04/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 021/19 – Chamada Pública nº 01/19

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da Agricultura Familiar.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Pérsio Makoto Tooru Kamijo Junior

VALOR: R$ 2.925,00

DATA DE ASSINATURA: 04/04/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 23/18

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática, denominado WEBPREFEITURA, hospedagem e manutenção técnica de site.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Webline Software LTDA

VALOR: R$ 635,99 mensal

DATA DE ASSINATURA: 11/04/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 56/18

OBJETO: Fornecimento de livros didáticos de avaliação de Matemática e Língua Portuguesa.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Editora Dangus LTDA

VALOR: R$ 3.736,80

DATA DE ASSINATURA: 12/04/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 33/18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de barracão para atividades esportivas com piscina aquecida.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Bueno & Cenerino Construtora LTDA EPP

VALOR: R$ 34.241,10

DATA DE ASSINATURA: 15/04/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 022/1919 – Carta Convite nº 04/19

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para diversos setores da prefeitura.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Sartori & Sartori Automotores LTDA ME

VALOR: R$ 23.298,00

DATA DE ASSINATURA: 18/04/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 023/19 – Carta Convite nº 04/19

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para diversos setores da prefeitura.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Caiado Pneus LTDA

VALOR: R$ 59.860,08

DATA DE ASSINATURA: 18/04/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 024/19

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Gabriel Monteiro/SP, para efetuar a realização do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar..

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Sai da Toca Cultural

VALOR: R$ 8.000,00

DATA DE ASSINATURA: 25/04/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

Outros atos administrativos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Caps. Nº 150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.br site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GABRIEL MONTEIRO/SP

EDITAL-CMDCA Nº 02/2019

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GABRIEL MONTEIRO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.992/2019, nos termos das disposições da Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019 que alterou o artigo 132, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, faz publicar o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** referente ao Processo de Eleição para membros do Conselho Tutelar de Gabriel Monteiro, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:

I. Altera o item 3.1, do Edital nº 01/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, por novos processos de escolha."

II. Altera o item 4.3, do Edital nº 01/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"4.3. A recondução dos Conselheiros Tutelares consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade."

Gabriel Monteiro/SP, 13 de maio de 2019

Renata Vieira Nishikawa
Presidente do CMDCA